

**PROCESSO Nº. 055/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023**

Ao primeiro dia e do mês de junho de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, centro desta na cidade, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 01/06/2023, e publicada em 01/06/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição dos itens, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade Registro de Preços para aquisição dos serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 05 do Decreto Municipal nº 2.236 de 12 de março de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. DADOS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR NO (S) ITEM (NS)**

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIVIERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cel.Pedro Pinto De Souza, nº 217, Bairro Centro, no Município de Aratiba/RS, CEP: 99.770-000, inscrita sob o CNPJ nº 92.597.830/0001-66, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Riviera, inscrito no CPF/MF sob nº 513.823.779-91.

**CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Comandante Kraemer, nº 405, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS, CEP: 99.700-010, inscrita sob o CNPJ nº 90.169.061/0002-50, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 539.093.560-87.

**UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Sete De Setembro, nº 2001, Bairro Fatima, no Município de Erechim/RS, CEP: 99.709-182, inscrita sob o CNPJ nº 87.638.334/0007-69, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Barreneche Leães, inscrito no CPF/MF sob nº 397.572.420-04.

**CIE - CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Italia, nº 878, Sala 12, Bairro Espirito Santo, no Município de Erechim/RS, CEP: 99.711-010, inscrita sob o CNPJ nº 07.944.600/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Antonio Ernesto Todeschini, inscrito no CPF/MF sob nº 293.689.360-72.

**LIBERT - SOLUCOES EM PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 184, Bairro Centro, no Município de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita sob o CNPJ nº 40.434.782/0001-91, neste ato representada pela Sra. Kelin Catharina Klimaczewski, inscrito no CPF/MF sob nº 026.984.260-80.

3.1. Conforme Ranking/Classificação Final do (s) item (ns), em anexo ao processo, ficam (ram) classificado (s) em primeiro lugar no (s) item (ns):

108 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIVIERA LTDA						
Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	EXAME - TOXICOLÓGICO	SRV	110	R\$ 132,60	R\$ 14.586,00
1	2	EXAME - GLICEMIA EM JEJUM	SRV	430	R\$ 3,98	R\$ 1.711,40
1	3	EXAME - GAMA GT	SRV	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
1	4	EXAME - HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	SRV	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
1	5	EXAME – EPF (PARASITOLÓGIA DE FEZES)	SRV	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
1	6	EXAME – EQU (PARCIAL DE URINA 1º DA MANHÃ)	SRV	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
1	7	EXAME – MICOLÓGIA DE UNHAS (PESQUISA DE FUNGOS)	SRV	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
1	8	EXAME – VDRL SOROLOGIA	SRV	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
1	9	EXAME - MERCÚRIO URINÁRIO (COLETA FINAL DE TURNO)	SRV	55	R\$ 27,52	R\$ 1.513,60
1	10	EXAME - ÁCIDO HIPÚRICO (URINA COLETA FINAL DE TURNO)	SRV	270	R\$ 8,75	R\$ 2.362,50
1	11	EXAME – CARBOXIEHMOGLOBINA (SANGUE FINAL DE JORNADA)	SRV	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
1	12	EXAME - DOSAGEM DE CROMO (URINA FINAL DE JORNADA)	SRV	50	R\$ 14,59	R\$ 729,50
1	13	EXAME - ÁCIDO METIL HIPÚRICO (URINA FINAL DE JORNADA)	SRV	250	R\$ 8,84	R\$ 2.210,00
1	14	EXAME - ÁCIDO MANDÉLICO (URINA FINAL DE JORNADA)	SRV	60	R\$ 14,77	R\$ 886,20
1	15	EXAME – RETICULÓCITOS	SRV	60	R\$ 8,75	R\$ 525,00
1	16	EXAME – COPROCULTURA + TSA OU ANTIBIOGRAMA	SRV	110	R\$ 13,17	R\$ 1.448,70
1	17	EXAME – HEPATITE C ANTI-HCV	SRV	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
1	18	EXAME – BRUCELOSE	SRV	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
1	19	EXAME - ACETIL COLINESTERASE ERITROCITÁRIA	SRV	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
1	20	EXAME – HEPATITE B-Hbsag	SRV	60	R\$ 8,75	R\$ 525,00
1	21	EXAME - ANTI-HBS AG	SRV	60	R\$ 8,75	R\$ 525,00
1	22	EXAME - ÁCIDO FÓLICO	SRV	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
1	23	EXAME – GRUPO SANGUÍNEO(FATOR RH)	SRV	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
1	24	EXAME - ZINCO URINÁRIO ( FINAL DE JORNADA)	SRV	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
1	25	EXAME – COBRE URINÁRIO (FINAL DE JORNADA)	SRV	50	R\$ 17,59	R\$ 879,50
1	26	EXAME – ESTANHO URINÁRIO (FINAL DE JORNADA)	SRV	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00
1	27	EXAME – CHUMBO URINÁRIO (FINAL DE JORNADA)	SRV	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00
1	28	EXAME- MANGANÊS URINÁRIO (FINAL DE JORNADA)	SRV	40	R\$ 28,43	R\$ 1.137,20

1	29	EXAME – ÁCIDO FÓRMICO	SRV	50	R\$ 158,08	R\$ 7.904,00
1	30	EXAME – ACIDO DELTA/ ALA-U	SRV	50	R\$ 14,94	R\$ 747,00
1	31	EXAME-ÁCIDO TRANS-TRANSMUCÔNICO URINÁRIO	SRV	50	R\$ 58,41	R\$ 2.920,50
1	32	EXAME- HEPATITE A-Hav Igg	SRV	60	R\$ 9,46	R\$ 567,60
1	33	EXAME- HEPATITE A-Hav Igm	SRV	70	R\$ 11,94	R\$ 835,80
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 58.599,00</b>
<b>5059 - CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
17	49	EXAME – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CLS	SRV	110	R\$ 514,54	R\$ 56.599,40
18	50	EXAME – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO D. e E.	SRV	100	R\$ 1.070,00	R\$ 107.000,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 163.599,40</b>
<b>5317 - CIE CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
16	48	EXAME - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TOTAL	SRV	110	R\$ 1.340,90	R\$ 147.499,00
19	51	EXAME - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO D. e E.	SRV	100	R\$ 1.065,00	R\$ 106.500,00
20	52	EXAME - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUADRIL	SRV	100	R\$ 527,50	R\$ 52.750,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 306.749,00</b>
<b>11628 - UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	34	EXAME - EEG	SRV	400	R\$ 81,75	R\$ 32.700,00
3	35	EXAME - EEG	SRV	400	R\$ 38,37	R\$ 15.348,00
4	36	EXAME - ACUIDADE VISUAL	SRV	630	R\$ 16,58	R\$ 10.445,40
5	37	EXAME - AUDIOMETRIA	SRV	870	R\$ 21,78	R\$ 18.948,60
6	38	EXAME - RX CLS	SRV	285	R\$ 38,77	R\$ 11.049,45
7	39	EXAME - RX TÓRAX OIT	SRV	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
8	40	EXAME - RX DE OMBRO D	SRV	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
9	41	EXAME - RX DE OMBRO E	SRV	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
10	42	EXAME - RX COLUNA TOTAL	SRV	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
11	43	EXAME - RX DE JOELHO D	SRV	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	44	EXAME – RX DE JOELHO E	SRV	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
13	45	EXAME - RX BACIA QUADRIL	SRV	80	R\$ 23,75	R\$ 1.900,00
14	46	EXAME - ESPIROMETRIA	SRV	250	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
21	53	EXAME-ELETRONEUROMIOGRAFIA MM II	SRV	20	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
22	54	EXAME- ELETRONEUROMIOGRAFIAMM SS	SRV	20	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
25	57	EXAME- TESTE ERGOMÉTRICO	SRV	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 167.101,45</b>
<b>13907 - LIBERT - SOLUÇÕES EM PSICOLOGIA LTDA</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
15	47	EXAME - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SRV	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 9.500,00</b>

#### 4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As solicitações de realização do serviço à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de autorização, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

4.2. A realização dos exames, bem como as coletas solicitadas, deverão ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/empenho no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

4.3 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante primeira colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra/empenho e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

## **5. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

5.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **6. PENALIDADES**

6.1 Os serviços (exames) cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após realizados, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

6.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

7.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

7.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

7.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

7.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **9. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

## 10. CÓPIAS

10.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por Fabrício Ongaratto, pelos representantes das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns), Sr. João Carlos Riviera, CPF nº 513.823.779-91, Sr. Marcelo Ribeiro, CPF nº 539.093.560-87, Sr. Luiz Felipe Barreneche Leães, CPF nº 397.572.420-04, Sr. Antonio Ernesto Todesschini, CPF nº 293.689.360-72, Sra. Kelin Catharina Klimaczewski, CPF nº 026.984.260-80 e pelas testemunhas Lucas André Barbieri CPF nº 022.607.090-52 e Vagner Sfredo Meurer CPF nº 028.270.820-04.

Aratiba/RS, 01 de junho de 2023.

---

Gilberto Luiz Hendges  
**Administração Municipal**

---

Fabrício Ongaratto  
**Órgão Gerenciador**

---

**LAB. ANAL. CLIN. RIV. LTDA**  
Rep. Legal João Carlos Riviera

---

**CLINICA RAD. CID. PASSO FUNDO LTDA**  
Rep. Legal Marcelo Ribeiro

---

**UNIMED COOP SERV. SAUDE LTDA**  
Rep Legal Luiz F. B. Leães

---

**CIE – CEN. IMAGIN. ERECHIM LTDA**  
Rep. Legal Antonio E. Todesschini

---

**LIBERT – SOL. PSICOLOGIA LTDA**  
Rep. Legal Kelin C. Klimaczewski

---

Vagner Sfredo Meurer  
**Testemunha**

---

Lucas André Barbieri  
**Testemunha**